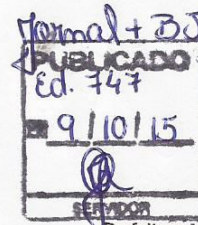




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Mun. de Bom Jardim
Jéssica Chevrant da Rocha
Assessora de Gabinete
Matrícula 41/6419

DECRETO N.º 3.122, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Acrescenta ao anexo II do Decreto n.º 3088, de 01 de julho de 2015, mais 03 códigos e atividades econômicas de alto risco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM–RJ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 78, V da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim - RJ,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo II do Decreto n.º 3088, de 01 de julho de 2015, passa a vigorar acrescido dos Códigos das Atividades Econômicas – CNAE abaixo relacionadas:

CÓDIGO CNAE	ATIVIDADE
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
5611-2/01	Restaurantes e similares

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim –RJ, 07 de outubro de 2015.


PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO


MAYRA DA SILVA J. VEIGA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA